



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

**Ano letivo 2024-2025**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD), para o Grupo de Recrutamento 510.

2. Caraterística da oferta:

Horário	Disciplinas	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 26	Grupo 510 – Físico-Química	22	ES Pinhal do Rei	Temporário

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
<b>Procedimento concursal</b>	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no art.º 39 de Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.
<b>Realização e prazos de concurso</b>	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), <a href="http://www.dgae.mec.pt">http://www.dgae.mec.pt</a> , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
<b>Divulgação da oferta</b>	Página do agrupamento.
<b>Duração do contrato</b>	Temporário
<b>Habilitações académicas mínimas exigidas</b>	Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor ou Classificação académica - nos termos Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de fevereiro, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nacente – ES Pinhal do Rei
<b>Caraterização das funções</b>	As funções a desempenhar são no âmbito da lecionação a disciplina de físico-química do 11.º ano (ensino secundário) e 9.º (3.º CEB). Horário previsto – 2.ª a 6.ª feira com início da atividade letiva às 8:15.



<b>Formalização das candidaturas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção geral da administração escolar (DGAE), <a href="http://www.dgae.mec.pt">http://www.dgae.mec.pt</a>;</li><li>• Aviso publicitado em <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a>.</li></ul>
<b>Critérios e métodos de seleção</b>	Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a>
<b>Critérios de desempate</b>	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

O Diretor